

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
10 MAR 2009



Os Vereadores ANTONIO DONIZETE BALLOTTI e CLAUDINEI DOS SANTOS, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresentam ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 011/2009

Dá denominação às vias de circulação interna do cemitério municipal.

Art. 1º. As vias de circulação interna existentes no cemitério municipal, passam a ter denominações próprias, conforme especificação contida no Anexo que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas e mapa do cemitério com as nomenclaturas das vias, para afixação no portal de entrada do cemitério, e servir de orientação na localização dos respectivos túmulos e jazigos.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

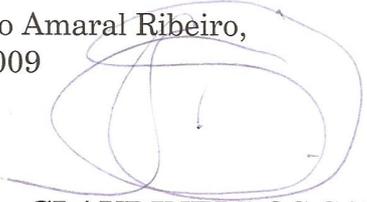
JUSTIFICATIVA:

O artigo 2º do presente projeto de lei é bastante em si para justificar a propositura. Com efeito, estando as vias de circulação do cemitério devidamente identificadas com nomenclaturas, e estando o portal de entrada daquele local devidamente provido de um mapa com os nomes das vias, obviamente facilitará a localização de qualquer túmulo ou jazigo.

Isto posto, estes propositores aguardam de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
10 de fevereiro de 2.009


ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
"Ballotti"
Vereador DEM


CLAUDINEI DOS SANTOS
"Nei da Mariana"
Vereador PSB